

## Os benefícios da Fisioterapia Respiratória

Os males causados ao meio ambiente e o uso contínuo do tabaco trazem um resultado catastrófico para o homem: a complicação na hora de respirar.

A **Fisioterapia Respiratória** tem a função específica de tratar estes males causados pelas doenças que comprometem o sistema respiratório humano, como: a asma, a insuficiência respiratória, a bronquite e a tuberculose, entre outras.



### Objetivos da terapia

O objetivo da Fisioterapia Respiratória não se restringe ao tratamento, pois engloba também a prevenção às doenças respiratórias. Além disso, as técnicas aplicadas visam à liberação das vias respiratórias, a fim de retirar os impedimentos que o ar encontra ao passar por elas. O fisioterapeuta procura aumentar a capacidade ventilatória dos pulmões de seu paciente, utilizando-se de aparelhos específicos para a mobilização da secreção a fim de facilitar a sua retirada.

Os exercícios respiratórios são de extrema importância para o andamento do tratamento junto à aplicação das demais técnicas da Fisioterapia Respiratória. Os exercícios propõem a melhora na condição respiratória do paciente a partir da mobilização dos músculos ventilatórios que compõem seu sistema respiratório e pode ainda ser realizada em uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI), incluindo aqui pacientes que estejam entubados, necessitando da ajuda de aparelhos para respirar.

A Fisioterapia Respiratória atua ainda como forma de prevenção para o aparecimento de complicações respiratórias dos pacientes, considerando principalmente aqueles que estejam internados e imobilizados. Esses certamente precisam realizar tanto a fisioterapia motora quanto a respiratória durante sua permanência no leito hospitalar, a fim de garantir a melhora na condição geral do paciente por meio de técnicas que contemplem ambos os sistemas, respiratório e cardiovascular.

(Fonte: <http://fisioterapiamanual.com.br/blog/areas-da-fisioterapia/fisioterapia-respiratoria/>)

**Texto produzido por Débora Mocelin – Fisioterapeuta do CEMPS/TIJUCAS. CREFITO 10/105175-F.**